



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 201 , DE 07DE JANEIRO DE 2005.

“Dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam extintos na Estrutura Organizacional Básica da Controladoria Geral do Município:

- I- A Chefia de Gabinete do Controlador;
- II- O Departamento de Contabilidade e suas respectivas Divisões;

Art. 2º- A composição dos cargos comissionados e funções gratificadas da estrutura básica da Controladoria Geral do Município encontra-se descrita no Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Departamento de Contabilidade e suas Divisões Contábil, de Controle de Convênios, de Controle Financeiro e Patrimonial e de Controle Orçamentário, passam a fazer parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o remanejamento de pessoal e a relocação de cargos, objetivando o atendimento das necessidades administrativas, bem como disciplinar atribuições e competências inerentes ao funcionamento desta Controladoria não estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Anexo I

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Geral do Município	01
Subcontrolador Geral do Município	01
Assessoria Técnica	01
Diretor do Departamento de Auditoria	01
Diretor do Departamento de Controle Setorial	01
Chefe da Divisão de Auditoria da Receita	01
Chefe da Divisão de Auditoria Patrimonial	01
Chefe da Divisão Operacional de Auditoria	01
Chefe da Divisão Setorial I	01
Chefe da Divisão Setorial II	01
Chefe da Divisão Setorial III	01
Chefe da Divisão Setorial IV	01
Chefe da Divisão Setorial V	01
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	01
Chefe da Divisão de Documentação e Estudos Técnicos	01
Assessor	01
Secretária Executiva	01
Secretária	01
Responsável pelo Protocolo	01

Não Substitui O Diário Oficial

